



Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui, no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a Comissão de Trabalho para elaborar a Prestação de Contas Anual/2020 e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 13, XX da Lei Municipal 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju, Comissão de Trabalho para elaborar prestação de contas anual referente ao exercício de 2020, de toda a fundação;

Art. 2º. A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Josiane Oliveira Santos – CPF: 805.417.985-53
- II - Áurea Juliane Santos Alves – CPF: 057.465.515-89
- III - Maria Lucimara dos Santos Souza – CPF: 052.059.715-09

Parágrafo único. A comissão deverá ser presidida pelo membro indicado no inciso “I” do “caput” deste artigo e os servidores designados nela não fazem jus à percepção adicional.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a duração dos seus trabalhos compreendida entre os dias 01 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Art. 4º. A substituição ou inclusão de integrantes na referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - Funcaju, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju /PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A7-B740-153D-11AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 02/02/2021 12:59:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/92A7-B740-153D-11AA>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 33/2021
De 04 de Fevereiro de 2021

**TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO, DA
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

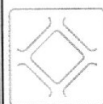
TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de IGOR FABRÍCIO COSTA FERREIRA DÓRIA, CPF nº 839.577.745-00, do Cargo Comissionado de Assessor II, Símbolo CCS-07, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, ocorrida através da Portaria nº 31/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

TERCEIRO DITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PP-009/2018

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:

P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Elemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9
Subelemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9.27
Fonte De Recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de 22.000 (vinte e dois mil), refeições tipo café da manhã individualizado, está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2021 com término para 01/08/2021.

VALOR:

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)

DATA
29/01/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos